

PLANO DE TRABALHO 2024

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA(O) POLÍCIA CIENTÍFICA



LUIZ RODRIGO GROCHOCKI
DIRETOR GERAL

FABIANO DA CRUZ
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA



<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA</u>	<u>5</u>
ESTRUTURA	5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>7</u>
<u>4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>7</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO</u>	<u>8</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>10</u>



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Transparência da POLÍCIA CIENTÍFICA elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência da POLÍCIA CIENTÍFICA para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 06/2024 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- VI. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2024.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS.

Ao longo do ano serão realizadas ações conforme as diretrizes estabelecidas neste plano de trabalho. Porém, servem como instrumento norteador para o desenvolvimento de atividades anuais, não se limitando exclusivamente a elas. Da mesma forma, as atividades podem sofrer alterações durante o exercício, ou ainda serem reprogramadas para outro período, conforme justificativa.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelas outras áreas existentes no Núcleo de Integridade e Compliance – NIC, podendo constituir, inclusive, atividades conjuntas.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação, é utilizado o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional, para o casos em que a disponibilização de informação não seja automatizada, como por exemplo, a publicação deste plano de trabalho.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

4. PLANO DE TRABALHO 2024

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da POLÍCIA CIENTÍFICA para o ano de 2024.

ATIVIDADE 1																								
CONSULTA DE SITUAÇÃO DO LAUDO NO PORTAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA																								
OBJETIVO	Atender o artigo 4o da RESOLUÇÃO N.º 383/2022-SESP-PR – “A Polícia Científica disponibilizará ao público em geral mecanismo de consulta que informe em qual estágio se encontra a realização do exame e a confecção do laudo pericial, e qual a autoridade requisitante, de forma a evitar solicitações repetidas ou equivocadas.”																							
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual																						
		Plano de Integridade e Compliance																						
		IA-CM																						
		Ação de controle e auditoria																						
		ESG/ASG:																						
	Outros:																							
PRAZO	6 MESES											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	DESENVOLVIMENTO DE WEBSERVICE DE CONSULTA AO SISTEMA GDL																							
	CADASTRAR/CRIAR SERVIÇO NO PIÁ																							
	REALIZAÇÃO DE TESTES																							
	DIVULGAÇÃO																							
RECURSO	Pessoal:																							
	Financeiro R\$																							
	Outros:																							
INDICADOR																								

ATIVIDADE 2													
REVISÃO E VALIDAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS DO BI													
OBJETIVO	VALIDAR OS NÚMEROS E DADOS INFORMADOS NA FERRAMENTA DE BUSSINESS INTELIGENCE, COM O INTUITO DE EVITAR DADOS DISTORCIDOS DA INSTITUIÇÃO												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		ESG/ASG:											
		Outros:											
PRAZO	12 MESES												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	VERIFICAR OS DADOS DISPONÍVEIS NO BI												
	COMPARAR DADOS COM OS SISTEMAS ATUAIS												
	VALIDAR COM DESENVOLVEDORES DA FERRAMENTA BI, MELHOR FORMA DE DISPONIBILIZAR OS DADOS												
	REVISÃO DOS DADOS												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR													

ATIVIDADE 3													
DISPONIBILIZAR E ATUALIZAR TODAS AS INFORMAÇÕES DO PTE													
OBJETIVO	LEVANTAR TODAS AS INFORMAÇÕES FALTANTES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DISPONIBILIZÁ-LAS, BEM COMO ATUALIZAR AS JÁ EXISTENTES												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		ESG/ASG:											
		Outros:											
PRAZO	12 MESES												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	LEVANTAR AS INFORMAÇÕES FALTANTES NO PTE												
	COMPLETAR OS DADOS NO PTE												
	ATUALIZAR DADOS JÁ EXISTENTES COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR													

ATIVIDADE 4													
REVISAR E ATUALIZAR DADOS DO PORTAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA													
OBJETIVO	VERIFICAR TODAS AS INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS NO PORTAL, ATUALIZANDO OU INDISPONIBILIZANDO SE FOR O CASO												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	IA-CM												
	Ação de controle e auditoria												
	ESG/ASG:												
	Outros:												
PRAZO	11 MESES												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	BUSCAR NO SITE www.policiacientifica.pr.gov.br TODAS AS INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS												
	ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES JUNTO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR													

ATIVIDADE 5																								
PROMOVER O AGENDAMENTO ONLINE AO CIDADÃO PARA ATENDIMENTOS À POLÍCIA CIENTÍFICA																								
OBJETIVO	DISPONIBILIZAR FERRAMENTA DE AGENDAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA POLÍCIA CIENTÍFICA AO CIDADÃO, TRAZENDO TRANSPARÊNCIA NESTA AÇÃO.																							
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual																						
		Plano de Integridade e Compliance																						
		IA-CM																						
		Ação de controle e auditoria																						
		ESG/ASG:																						
		Outros:																						
PRAZO	8 MESES											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	REALIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES NO SISTEMA DE AGENDAMENTO DESENVOLVIDO PELA CELEPAR																							
	TESTES E VALIDAÇÃO DO SISTEMA																							
	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO AO CIDADÃO																							
	ACOMPANHAMENTO E MELHORIAS A SEREM DEMANDADAS NO SISTEMA																							
RECURSO	Pessoal																							
	Financeiro R\$																							
	Outros:																							
INDICADOR																								

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Polícia Científica, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da Polícia Científica.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Luiz Rodrigo Grochocki

Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná

Fabiano da Cruz

Agente de Transparência